



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº. 4.493-A/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021
PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018-PMJ REALIZADO
PELO MUNICÍPIO DE JURUTI, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Exma. Sra. **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti, art. 63, inciso XVII e no exercício do seu cargo, no uso de suas obrigações legais,

CONSIDERANDO os termos do item 1 do Edital nº 001/2018-PMJ de 07 de agosto de 2018, referente a validade do Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2019, que trata da homologação do Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO que a totalidade de vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018-PMJ, ainda não foi preenchida e que a validade do referido processo seletivo deverá expirar em 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado na Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV, que autoriza a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde em vigor, por igual período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais dois anos, a contar de 10/01/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde, objeto do Edital 001/2018-PMJ, realizado no Município de Juruti.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 08 de janeiro de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Secretaria municipal de administração, em 08 de janeiro de 2021.
Publicado no dia 08 de Janeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto. 4 488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 4.493-A/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021** foi publicado, nesta data, mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti - Pará, em 08 de Janeiro de 2021.


Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº 4.503/2021